

mentação de habilitação que trata o edital.

Art. 4º O não envio da documentação de habilitação no prazo e e-mail supracitado, acarretará na inabilitação do proponente convocado.

Rio Branco, 29 de maio de 2024.

ELANE CRISTINE ALMEIDA DA SILVA

Presidente da Comissão Gestora de Instrumentos de Fomento e Incentivo à Cultura

PORTARIA nº 521 de 29 de maio de 2024

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PNAB/2024. Apresentando os valores divididos por meta com os respectivos descritivos por edital.

1.	ACÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	Forma de Execução	Produto Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
	FOMENTO CULTURAL		R\$ 10.496.000,00	-	-	-	
1.1	1.1 Edital de premiação para Povos Indígenas	Edital Premiação	R\$ 1.200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)	Prêmio Cultural Concedido	80	SIM
1.2	1.2 Edital premiação para Mestres da Cultura	Edital Premiação	R\$ 900.000,00		Prêmio Cultural Concedido	60	SIM
1.3	1.3 Edital de Bolsa	Edital Bolsa	R\$ 396.000,00		Bolsa cultural concedida	22	SIM
1.4	1.4 Edital de Intercâmbio Cultural nacional e internacional	Edital Intercâmbio	R\$ 300.000,00		Bolsa intercâmbio concedida	20	SIM
1.5	1.5 Edital de Formação	Edital de Formação	R\$ 900.000,00		Ação Cultural fomentada/projeto cultural fomentado	18	SIM
1.6	1.6 Edital de Ações Culturais Continuadas	Edital de Ações Culturais Continuadas	R\$ 2.500.000,00		Ação Cultural fomentada/projeto cultural fomentado	13	SIM
1.7	1.7 Edital de Arte e Patrimônio	Edital de Arte e Patrimônio	R\$ 4.100.000,00		Ação Cultural fomentada/projeto cultural fomentado	122	SIM
1.8	1.8 Edital de Iniciante	Edital para Iniciantes	R\$ 200.000,00		Ação Cultural fomentada/projeto cultural fomentado	10	SIM
2	SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS		R\$ 1.098.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)	Ação Cultural fomentada/projeto cultural fomentado	61	SIM
2.1	2.1 Edital de Subsídio de manutenção de Espaços	Edital de Subsídio	R\$ 1.098.000,00				
3	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	Obras, reformas e Aquisição de bens Culturais	R\$ 2.202.280,14	Licitações e contratos (Lei14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	SIM
4	POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (Lei Nº 13.018/2014)	Pontos e Pontões de Cultura	R\$ 2.090.345,48	-	-	-	-
4.1	4.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	Pontos de Cultura	R\$ 1.672.276,38	-	-	30	SIM
4.2	4.2 Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura	Pontões de Cultura	R\$ 418.069,10	-	-	1	SIM
5	CUSTO OPERACIONAL	-	R\$ 836.138,19	-	-	-	-
5.1	Plataforma de Gestão	Plataforma de Gestão	R\$ 167.227,64	Licitações e contratos (Lei14.133/2021)	Plataforma Contratada	1	SIM
5.2	Serviços Técnicos de Apoio	Serviços Técnicos de Apoio	R\$ 200.000,00		Serviço Profissional Contratado	4	SIM
5.3	Pareceristas	Pareceristas	R\$ 100.000,00		Parecerista Contratado	20	SIM
5.4	Outros	Outros	R\$ 368.910,55		Outros	1	SIM
TOTAL GERAL			R\$ 16.722.763,81				

Art. 2º - Detalhar as ações Afirmativas e de Cotas que serão implementadas na execução dos recursos de fomento e subsídio cultural.

COTAS

A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022. Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - Dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.,

As pessoas que optarem pela cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implemen-

tados por meio de bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais.

Art. 3º - Apresentar o detalhamento das atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Os editais de Fomento Cultural para os povos originários serão disponibilizados para as 35 Terras Indígenas reconhecidas pelo governo federal, que se encontram em diferentes etapas de seus processos de regularização, sendo 24 plenamente regularizadas, ou seja, tiveram suas respectivas demarcações físicas homologadas por decretos presidenciais, foram cadastradas na Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e registradas nos Cartórios de Registros de Imóveis (CRIs) das Comarcas pertinentes. Localizadas nas bacias dos rios Juruá e Purus, a área total das 35 TIs correspondem a 14,56% de todo o estado do Acre e as populações indígenas somam aproximadamente 23 mil pessoas. São 15 povos – entre eles o povo Kuntanawa que vive na Reserva Extrativista (Resex) Alto Juruá – cujas línguas pertencem a três famílias linguísticas (Pano, Aruak e Arawá), sem contar os indígenas não aldeados. O edital para premiação dos mestres da cultura popular tradicional busca o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressão culturais populares que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória acreana, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos respectivos mestres. Dentre as categorias do respectivo edital, se destacam:

MESTRE DE OFÍCIOS TRADICIONAIS (Ribeirinhos, Catraeros, tarraferos, quebradeiras (as) de castanha, parteiras, etc);

MESTRE GRIÔ DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA (detentores dos saberes tradicionais fundados na oralidade que preservam e difundem a história e cultura, saberes tradicionais, dos povos tradicionais afrodescendentes organizados em comunidades);

MESTRE DE COMUNIDADES TRADICIONAIS AYAHUASQUEIRAS (detentores dos saberes tradicionais fundados na oralidade que preservam e difundem a história e cultura, saberes tradicionais, dos povos tradicionais afrodescendentes e ayahuasqueiros organizados em comunidades).

O edital de arte e patrimônio contemplará pontuação extra para os projetos a serem executados nas áreas periféricas urbanas e rurais do estado.

Art. 4º O plano pode ser consultado na íntegra através do link: [https://drive.google.com/file/d/1BszQevRKbiffSnQw3wvbCNjIAQNbnQYt/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1BszQevRKbiffSnQw3wvbCNjIAQNbnQYt/view?usp=drive_link).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 29 de maio de 2024.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

PORTARIA nº 518 de 29 de maio de 2024

USO DE RENDIMENTOS NO EDITAL PREMIO DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINARIOS LEI PAULO GUSTAVO Nº09/2023

A Comissão Gestora de Instrumentos de Fomento e Incentivo à Cultura, fazendo uso dos poderes conferidos no presente edital.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público a convocação de classificados com uso de rendimentos do Edital Premio de Fortalecimento da Cultura dos Povos Originários 09/2023, convocando os classificados da categoria com maior demanda a saber:

PROT	NOME	Cidade	Categoria	Nota	SITUAÇÃO
171	Maria Gorete Brandão Batista Katukina	Feijó	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
186	Andresson Rosa Jaqueira Katukina	Cruzeiro do Sul	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
125	Eric Rosas da Cruz Katukina	Cruzeiro do Sul	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
223	Afonso Manduca Mateus Kaxinawá	Tarauacá	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
228	Kadiego Alves da Silva	Rio Branco	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
303	Samara Carlos Brandão Shanenawa	Feijó	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
312	Gemina Brandão Borges	Rio Branco	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
173	Letícia Luiza	Rio Branco	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
330	Jorge Luiz Yawanawá	Tarauacá	Culinária/Medicina	100	HABILITADO
143	Josefa Barbosa da Silva Kaxinawá	Feijó	Culinária/Medicina	99	HABILITADO
49	Antônia Carlos Brandão	Feijó	Culinária/Medicina	98	Classificado
37	Ana Maria Barbosa da Silva Matos Kaxinawá	Feijó	Culinária/Medicina	98	Classificado
209	Nonato Tragino da Silva Katukina	Tarauacá	Culinária/Medicina	96	Classificado
128	Ezequiel da Silva Costa Shanenawa	Feijó	Culinária/Medicina	95	Classificado
21	José Luiz Yawanawá	Tarauacá	Culinária/Medicina	95	Classificado
218	José Severino da Silva	Rio Branco	Culinária/Medicina	95	Classificado
284	Francisco Lima Silva	Porto Walter	Culinária/Medicina	95	Classificado
57	Francisco Galdino Yawanawá	Feijó	Culinária/Medicina	93	Classificado
153	Edivane Castro Ramos	Feijó	Culinária/medicina	90	Classificado
154	Antônio Valdinere Moreno Parente	Feijó	Culinária/medicina	90	Classificado
164	Francisco Gomes Shanenawa	Feijó	Culinária/medicina	90	Classificado
165	Albercia Brandão de Araújo	Feijó	Culinária/medicina	90	Classificado
166	Mariléia Brandão Gomes de Araújo Shanenawa	Feijó	Culinária/medicina	90	Classificado
219	Romário da Silva Souza	Feijó	Culinária/Medicina	90	Classificado
225	Nagela de Lima Moisés Kaxinawá	Feijó	Culinária/Medicina	90	Classificado
278	Gilcia do Nascimento Barbosa Kaxinawá	Feijó	Culinária/Medicina	90	Classificado
285	José Pereira Joaquim Katukina	Cruzeiro do Sul	Culinária/Medicina	90	Classificado
92	Maria Helena Brandão Silvino Calisto Shanenawa	Feijó	Culinária/Medicina	88	Classificado
48	Edina Carlos Brandão	Feijó	Culinária/Medicina	85	Classificado
59	Vagno Rodrigues Kaxinawá	Feijó	Culinária/Medicina	85	Classificado
93	José Augustinho Calisto Shanenawa	Feijó	Culinária/Medicina	85	Classificado
156	Andrea Silva da Cruz	Feijó	Culinária/medicina	85	Classificado
222	João Salomão Manchinery	Assis Brasil	Culinária/Medicina	85	Classificado
234	Maria Eliane Sabóia Shanenawa	Feijó	Culinária/Medicina	85	Classificado
191	Francisca Andréa de Melo Brandão Shanenawa	Feijó	Culinária/Medicina	85	Classificado
47	Layane Nunes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Culinária/Medicina	83	Classificado
100	Maria Lucia Brandão de Souza Shanenawa	Feijó	Culinária/Medicina	83	Classificado
105	Romildo Batista Sabino Hunikui Kaxinawá	Feijó	Culinária/Medicina	83	Classificado
162	Bruno Alex da Silva Brandão	Feijó	Culinária/medicina	83	Classificado
104	Maria Rosângela de Azevedo Barbosa	Assis Brasil	Culinária/Medicina	80	Classificado
134	Rui Nunes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Culinária/Medicina	80	Classificado
185	Edson Aldete Roberto Jaminawa	Tarauacá	Culinária/Medicina	80	Classificado
208	Edson dos Santos Katukina	Cruzeiro do Sul	Culinária/Medicina	80	Classificado
211	Valdemir Batista Gomes	Feijó	Culinária/Medicina	80	Classificado
240	Arlete Barbosa de Souza	Cruzeiro do Sul	Culinária/Medicina	80	Classificado
295	Francisco Rodrigues de Souza	Mâncio Lima	Culinária/Medicina	80	Classificado
322	Joelson Oliveira da Silva	Feijó	Culinária/Medicina	80	Classificado
334	Alberto Nunes Barbosa	Feijó	Culinária/Medicina	80	Classificado
35	Maria Andréia Bezerra da Silva	Feijó	Culinária/Medicina	78	Classificado
54	Wany Brandão Pereira Shanenawa	Feijó	Culinária/Medicina	78	Classificado